

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o ponto 5.3 **“Autorização Prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada “Rua da Alagoa em Carregal do Sal”**, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 26 de setembro de 2025, foi aprovado por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de agosto de 2025.

Foi ainda deliberado, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável, submeter este assunto para aprovação da Assembleia Municipal.

Carregal do Sal, 17 de setembro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2025.08.22 16:38:14+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - CONTAB31 /2025	Data: 22/08/2025	Registo nº - 5255
-------------------------------------	------------------	-------------------

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e
Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada – “Rua da Alagoa, em Carregal do Sal”.

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) Sob proposta da Câmara a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2024, a repartição de encargos e compromissos plurianuais referentes à empreitada em epígrafe, com fundamento no preço base da empreitada;
- B) O concurso da empreitada ficou deserto e foi necessário proceder ao lançamento de nova empreitada, com o ajustamento do preço base;
- C) De acordo com a informação e o relatório final do júri da empreitada, datado de 10/07/2025, constata-se que a adjudicação ascende ao preço contratual de 252.220,00€ que, acrescido de IVA, representando um custo de 267.353,20€;
- D) De acordo com a referida informação é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2025 e 2026 com os valores de 79.500,00€ e 187.853,20€, respetivamente, IVA incluído, traduzindo uma alteração substantiva na repartição de encargos e compromissos plurianuais inicialmente previstos e aprovados;
- E) Decorrente do referido preço contratual da empreitada, deverá a Assembleia Municipal, em sede de reapreciação da deliberação tomada anteriormente, autorizar a nova repartição de encargos, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- F) De igual modo, deverá a Assembleia Municipal, em sede de reapreciação da deliberação tomada anteriormente, autorizar a assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro da referida empreitada está também

sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação e n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Lei 127/2012, de 21 de junho.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere e submeta à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a nova repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da empreitada **“Rua da Alagoa, em Carregal do Sal”**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, respetivamente:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada **“Rua da Alagoa, em Carregal do Sal”** são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i) 2025: 79.500,00€;

ii) 2026: 187.853,20€;

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA
MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145
Data: 2025.08.22 12:23:53+01'00'

António J. M. Martins

